



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1411/CMPR/2023

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por *Superavit Financeiro* no valor de **R\$ 15.348,30 (quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
27.812.0023	Convênios p/ OBRAS
27.812.0023.1233	Construção Arquibancada Est. Municipal

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com

Autografo nº 1411 Página 1 de 4



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	15.348,30
Total da suplementação		15.348,30

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2022) a fonte de recursos 0.2.700.0000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união - Exercícios Anteriores.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 30 de outubro de 2023.

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2023/2024

Cristovão Lourenço
Vice-Presidente 2023/2024

Rogério Barbosa Rodrigues
1º Secretário 2023/2024

Fábio Leandro Pinheiro
2º Secretário 2023/2024



ESTADO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores								
					2022		2023		2024		2025		
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
1	1233 - Construção Arquibancada Est. Municipal	Devolução de Recursos	Dev.	-	-			15.348,30					
Natureza da Despesa													
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01		R\$		Fonte 02		R\$		Fonte 03		R\$
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições		0.2.700.0000		15.348,30								
Fonte: 0.2.700.0000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união													

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1170/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	0023 – Convênios p/ OBRAS	1233 - Construção Arquivancada Est. Municipal	-	15.348,30	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1194/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Orçamento Orçamentaria: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP											
Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$		
1	27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	0023 – Convênios p/ OBRAS	1233 - Construção Arquivancada Est. Municipal	Devolução de Recursos		15.348,30				

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. ** (69) 3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com